

1 **ATA DA 207ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO VI PLENÁRIO DO**  
2 **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO – ESPÍRITO**  
3 **SANTO – CRP-16 – OCORRIDA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 09**  
4 **HORAS.**

5 Ao trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 09 horas, no  
6 endereço da sede do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região - Espírito Santo –  
7 CRP-16, situada na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 330, Edifício Eldorado Center,  
8 salas 804, 805, 806, 807 e 808, Praia do Suá – Vitória/ES, realizou-se a 205ª Reunião  
9 Plenária Ordinária do VI Plenário do CRP-16, devidamente comunicadas(os) e  
10 convocadas(os), via correio eletrônico para a participação. Com quórum mínimo previsto  
11 por lei, a reunião foi iniciada às 10 horas e 15 minutos, com as(os) Conselheiras(os)  
12 presentes, a saber: Danielle do Nascimento Cezini Lacerda; Edireusa Fernandes Silva;  
13 Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro; Sâmia de Oliveira Brito; Thiago Pereira  
14 Machado; Victor Hugo da Silva; Alana Araújo Correa Simões; Ana Claudia Gama Barreto;  
15 Mirna Borges Ramos; Patrícia Santiago Portugal; Pedro Henrique de Oliveira Carvalho;  
16 Ricardo da Silva; Bruno da Silva Campos e Roberta Rangel Batista. Justificaram ausência  
17 as conselheiras Robertta Steffanya Fernandes Queiroz, Júlia Pires, Tammy Andrade Motta;  
18 o Conselheiro Walter Amaro de Salles. Também estiveram presentes a Gerente Geral  
19 Interina, Elaine Maretto, o Assessor Jurídico, Vinicius Arena Muniz e a Coordenadora da  
20 COF/COE, Maria Teresa Ruas N. Pizzeto. **1) APROVAÇÃO DE ATA:** Ata aprovada por  
21 unanimidade. **2) INFORMES DAS COMISSÕES DO CRP16: 2.1) COMISSÃO DE**  
22 **ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (COF): 2.1.1): Solicitações de cadastros na**  
23 **plataforma e-psi:** A Coordenadora Técnica informou que o CRP 16 recebeu entre  
24 23/08/19 e 13/09/19, nove novas solicitações de cadastros na plataforma e-psi.cfp.org.br,  
25 sendo elas: Kiany Araujo Maia CRP16/6608; Eliete Pereira Santos CRP16/1775; Mariana  
26 Calhau de Figueiredo CRP16/3830; Marcelly Souza CRP16/6539; Matheus Soares  
27 Scaramussa CRP16/6644; Mario Eduardo Bauer CRP16/957; Maria Goretti Emediato  
28 Fernandes CRP16/133; Patricia Alencar Abu Kamel CRP16/2814; Inês Corbellari  
29 CRP16/5157. Foram recebidos também, treze solicitações de renovação de cadastro na  
30 plataforma, sendo eles: Solange Vianna Dall 'Orto Marques CRP16/751; Cybelle Olivier  
31 de Araujo CRP16/3032; Marina Pereira de Amorim CRP16/5116; Gisele Aparecida  
32 Mezabarba Mendonça CRP16/3399; Hely Figueiredo Pereira Baião Tavares CRP16/2283;  
33 Fábio Nogueira Pereira CRP 16/1215; Gabriela Guimarães Godinho dos Anjos  
34 CRP16/5992; Mariana Esteves Shnaiderman CRP 16/3995; Izabella Zippinotti de Lima  
35 Moscoso CRP 16/4103; Isabelle Maria Bourguignon da Proencia Gryscek CRP16/3431;  
36 Nayara Stefenoni Kuster CRP16/5912; Emille Fernandes Correia CRP16/6209; Jackeline  
37 Vieira Leal CRP16/1585. Foi analisada uma solicitação de cadastro que estava em grau de  
38 recurso, qual seja: Luiz Claudio Paganoto de Souza CRP 16/5498. Cumpre informar ainda,  
39 que atualmente no CRP16 há 269 cadastros aprovados para atendimento online. A análise  
40 das solicitações de cadastro efetuadas nesse período, permitiu à COF verificar que as  
41 solicitações estavam completamente preenchidas. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária acusou  
42 ciência. **2.2) COMISSÃO DE ÉTICA (COE):** Não há informes. **3) DELIBERAÇÕES:**  
43 **3.1) Solicitação de participação em Reunião Plenária por psicólogas que atuam com**

44 **Análise do Comportamento Aplicada:** A equipe técnica da COF do CRP 16 vem  
45 recebendo um considerável número de solicitações envolvendo a utilização da abordagem  
46 ABA. A Análise do Comportamento Aplicada se trata de uma intervenção aplicada a  
47 diversas populações e ambientes, inclusive para indivíduos diagnosticados com TEA  
48 (Transtorno do Espectro do Autismo), na qual o profissional precisa ter profundo  
49 conhecimento teórico e prático para realização de manejo e coleta de dados, análise  
50 funcional do comportamento, dentre outras habilidades, a fim de intervir na condição  
51 crônica do paciente. A intervenção em ABA tem sido amplamente relacionada ao  
52 tratamento do autismo, devido as comprovações científicas com pessoas com algum tipo  
53 de atraso no desenvolvimento. Embora no Brasil não haja uma legislação específica  
54 dispondo sobre os requisitos técnicos para intervenção profissional utilizando a abordagem  
55 ABA, baseada em documentos internacionais, a Comissão de Desenvolvimento Atípico da  
56 ABPMC - Associação Brasileira de Psicologia e Medicina Comportamental, recomenda  
57 que a formação do profissional que realize intervenção através da abordagem ABA, esteja  
58 relacionada à formação em Psicologia, uma vez que Análise do Comportamento é uma  
59 disciplina científica, estudada mais frequentemente em cursos de graduação em psicologia.  
60 A referida Comissão recomenda também que os profissionais tenham formação mínima  
61 que abarque determinados conteúdos teórico-práticos. Para além da graduação, a formação  
62 pode se dar através da pós-graduação em Análise do Comportamento e cursos livres.  
63 Apesar de não haver determinação quanto a uma formação específica e nem legislação que  
64 disponha sobre tal, a Associação Brasileira de Psicoterapia Comportamental alerta para os  
65 riscos da contratação de profissionais não habilitados para atender a essa população e  
66 orienta que seja checado sobre o conhecimento do profissional e experiência na abordagem  
67 ABA. Sem o conhecimento adequado, existe um risco de que seja feita banalização dos  
68 procedimentos, reduzindo-os a técnicas ou métodos, o que coloca gravemente em risco  
69 pessoas que sejam tratadas dessa maneira. Ciente de tais dados e em respeito ao  
70 compromisso de orientar a categoria, a equipe técnica da COF do CRP16 vislumbrou, ainda  
71 no final da gestão do V Pleno, a elaboração de uma nota técnica de orientação para a  
72 categoria e sociedade sobre os cuidados técnicos e éticos na prestação de qualquer serviço  
73 em psicologia atuando de forma crítica e com responsabilidade social, não cedendo aos  
74 apelos e modismos mercadológicos, como no caso desta abordagem técnica. Apesar da  
75 formação do psicólogo ser generalista, o Código de Ética Profissional do Psicólogo  
76 estabelece como dever fundamental, assumir responsabilidades apenas para as quais esteja  
77 capacitado pessoal, teórica e tecnicamente. Registra-se que no dia 05/11/19 as psicólogas  
78 Milena Pinto Lima (membra da ABPMC) e Anna Maria Cunha (psicóloga convidada da  
79 COF no V Pleno) compareceram no CRP16 e foram atendidas pela equipe técnica e se  
80 disponibilizaram para colaborar com a construção de uma possível nota orientativa,  
81 assim como desejam propor outras articulações com sistema conselhos de psicologia, em  
82 nível regional e nacional, para estabelecer parâmetros mínimos para a atuação do psicólogo  
83 em ABA. Para tanto, solicitaram um ponto na Plenária para apresentar à gestão do CRP16  
84 as discussões mais atualizadas que estão sendo feitas na área, em âmbito nacional e estadual

85 a partir de encaminhamentos da ABPMC. Em reunião ordinária da COF, foi deliberado por  
86 aguardar a apreciação do pedido das psicólogas pela Plenária para depois construir uma  
87 nota de orientação à categoria sobre o assunto. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária pontuou as  
88 seguintes considerações – que sejam retomadas demandas relacionadas à pauta  
89 encaminhadas por outras(os) profissionais; que seja realizado levantamento de como está  
90 organizada atuação na área – competências das categorias envolvidas, sendo atuação  
91 multiprofissional, formação para familiares, entre outros aspectos que diferenciam a  
92 formação em ABA; que seja realizada uma reunião ampliada, com divulgação para toda  
93 categoria e sociedade em geral, contando com a colaboração *ad hoc* das psicólogas que se  
94 disponibilizaram; que sejam considerados desdobramentos para campos de atuação da  
95 Psicologia, destacando-se impactos para a Saúde Suplementar e para Educação; observar  
96 impactos para políticas públicas; consultar outros Conselhos Regionais de Psicologia e de  
97 outras categorias profissionais sobre demandas e encaminhamentos a respeito da pauta. A  
98 Plenária considerou que a definição de parâmetros mínimos para a atuação do psicólogo  
99 em ABA pode extrapolar as funções da autarquia, incidindo sobre regulamentação do  
100 âmbito da formação, sendo necessário considerar que restringir critérios de qualificação  
101 profissional pode impactar em questões de mercado, cabendo aos conselhos intervir a partir  
102 das áreas de especialidades definidas em Resolução, resguardadas as normativas vigentes  
103 no âmbito da educação / formação profissional. A Plenária observou que cabe a autarquia  
104 ter atenção à utilização de métodos e técnicas privativos da profissão. A partir dessas  
105 considerações e da demanda encaminhada, a Plenária deliberou que será realizada reunião  
106 ampliada na sede do CRP16, com o tema atendimento a crianças e adolescentes com TEA,  
107 com acompanhamento dos conselheiros Thiago Machado, Ana Cláudia, Edireusa  
108 Fernandes, que também ficarão incumbidos de articular reuniões em Linhares e Cachoeiro  
109 de Itapemirim; a partir destas reuniões serão sistematizadas demandas e pautas para  
110 inserção no Planejamento Estratégico do CRP16, definindo-se responsabilidades e ações  
111 para as comissões, além de posicionamento deste Regional no Sistema Conselhos. **3.2)**  
112 **Apresentação do Parecer da Comissão de Instrução referente ao PDE-FP 005/2019**  
113 **(RD: M.Z.O):** A Comissão de Instrução apresentou o parecer sobre a referida  
114 representação, votando pelo arquivamento com diligência à COF para orientação formal  
115 da psicóloga. **DELIBERAÇÃO:** A Plenária acatou o parecer da COE, votando por  
116 unanimidade pelo arquivamento do referido processo. **3.3) Apresentação do Parecer da**  
117 **Comissão de Ética referente ao PDE-FP 001/2019 (RD: S.G.M.Z).** A Comissão de Ética  
118 apresentou o parecer sobre a referida representação, votando pela instauração do processo  
119 disciplinar para apuração da conduta da psicóloga representada. **DELIBERAÇÃO:** A  
120 Plenária acatou o parecer da COE, votando por unanimidade pela abertura do referido  
121 processo. **3.4) Definição de Conselheira(o) Relatora(r) para o PDE-FP nº 002/2018**  
122 **(RD: F.B.S).** A Comissão de Ética encaminhou o Processo Disciplinar Ético em Fase  
123 Preliminar PDE-FP nº 002/2018 para definição de Conselheiro(a) Relator(a) para análise  
124 do pedido de reconsideração do Representante. Cumpre informar que o novo CPD  
125 (Resolução CFP nº 11/2019), excluiu a fase processual de “pedido de reconsideração” dos

126 tramites jurídicos dos processos éticos. Contudo, a mesma normativa estabelece que:  
127 Art.174 - Parágrafo único: As disposições contidas no artigo 23 da Resolução CFP nº  
128 006/2007 atinentes ao pedido de reconsideração permanecerão válidas em relação aos  
129 pedidos de reconsideração já apresentados e ainda não julgados até o início da vigência  
130 deste Código, bem como em relação a processos nos quais, na data de entrada em vigor da  
131 presente Resolução, exista prazo em curso para formulação de pedido de reconsideração.  
132 Portanto, o pedido de reconsideração referente ao processo encaminhado foi apresentado  
133 na vigência do antigo CPD e deverá, portanto, ser apreciado pelas(os) conselheiras(as).  
134 DELIBERAÇÃO: A Conselheira Ana Claudia Gama Barreto elaborara relatório de análise  
135 de pedido de reconsideração a ser apreciado pela Plenária. **3.5) Definição de**  
136 **Conselheira(o) Relatora(r) para o PDE-FP nº 004/2018 (RD: E.B.R.G).** A Comissão  
137 de Ética encaminhou o Processo Disciplinar Ético em Fase Preliminar PDE-FP nº 004/2018  
138 para definição de Conselheira(o) Relatora(r) para análise do pedido de reconsideração do  
139 Representante. Cumpre informar que o novo CPD (Resolução CFP nº 11/2019), excluiu a  
140 fase processual de “pedido de reconsideração” dos tramites jurídicos dos processos éticos.  
141 Contudo, a mesma normativa estabelece que: Art.174 - Parágrafo único: As disposições  
142 contidas no artigo 23 da Resolução CFP nº 006/2007 atinentes ao pedido de reconsideração  
143 permanecerão válidas em relação aos pedidos de reconsideração já apresentados e ainda  
144 não julgados até o início da vigência deste Código, bem como em relação a processos nos  
145 quais, na data de entrada em vigor da presente Resolução, exista prazo em curso para  
146 formulação de pedido de reconsideração. Portanto, o pedido de reconsideração referente  
147 ao processo encaminhado foi apresentado na vigência do antigo CPD e deverá, portanto,  
148 ser apreciado pelas(os) conselheiras(as). DELIBERAÇÃO: O Conselheiro Ricardo da  
149 Silva elaborará relatório de análise de pedido de reconsideração a ser apreciado pela  
150 Plenária. **4) REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DAS POLÍTICAS, DA**  
151 **ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS (APAF) DE DEZEMBRO DE 2019:** Insta  
152 ressaltar que a ordem numérica a ser apresentada na presente ata estará acompanhando a  
153 pauta atualizada a ser apresentada na próxima Reunião da Assembleia das Políticas, da  
154 Administração e das Finanças (APAF) que acontecerá nos dias nos dias 13, 14 e 15 de  
155 dezembro de 2019, na sede do CFP, em Brasília/DF. Destaca-se que as Conselheiras Maria  
156 Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, Danielle do Nascimento Cezini Lacerda; Edireusa  
157 Fernandes Silva e Ana Claudia Gama Barreto participarão e irão representar o CRP16/ES  
158 na aludida reunião. **4.1) Apreciação da ata da APAF de maio de 2019:** A APAF de maio  
159 de 2019, analisadas as sugestões de alterações, votará a aprovação da ata. Como subsídio  
160 o CFP encaminhou três remessas de materiais e pontos de pauta, dos quais destacamos os  
161 que seguem: **4.2) Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Psicologia para o**  
162 **Exercício de 2020:** Considerando que a Proposta Orçamentária do Conselho Federal de  
163 Psicologia - 2020 deve ser apreciada na APAF, segue para apreciação / aprovação: Para a  
164 elaboração da Proposta Orçamentária do CFP é necessário que todos os Regionais tenham  
165 enviado suas Propostas. Considerando que alguns Regionais ainda não encaminharam as  
166 Propostas não será possível o envio do material de subsídio do CFP em tempo hábil das

167 remessas da APAF, esse material será enviado posteriormente para os tesoureiros e  
168 apresentando na APAF. DELIBERAÇÃO: A plenária deliberou que o posicionamento do  
169 CRP16/ES seguirá a discussão da Reunião de Tesoureiros, que será acompanhada pela  
170 Conselheira Edireusa. **4.3) Crepop: Planejamento de Atividades 2020:** O Centro de  
171 Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas encaminha para apreciação e  
172 deliberação da APAF os pontos de pauta referente ao planejamento das atividades do  
173 Crepop para o ano de 2020: Plano de Trabalho do Crepop-2020. DELIBERAÇÃO: A  
174 Plenária discutiu os temas de pesquisa propostos e seguirá o encaminhamento da Reunião  
175 da Rede Crepop. **4.4) Grupos de trabalho da APAF:** O ponto foi solicitado pelo Conselho  
176 Federal de Psicologia com o objetivo de apresentar as atividades realizadas por cada Grupo  
177 de Trabalho da APAF, durante o período de maio de 2019 a dezembro de 2019. Os GTs da  
178 APAF que estão em andamento são: **4.4.1) GT de Revisão da Política de Orientação e**  
179 **Fiscalização:** O Grupo de Trabalho de Revisão da Política de Orientação e Fiscalização  
180 foi formado na APAF de dezembro de 2011 e apresenta relatório sobre as atividades do  
181 GT: Relatório semestral sobre as atividades do GT. DELIBERAÇÃO: A plenária analisou  
182 o material e repasses do GT. **4.4.2) GT da APAF - Evidenciar a Resolução CFP**  
183 **018/2002:** O GT foi editado em dezembro de 2012, com o objetivo de pensar em ações que  
184 pudessem dar visibilidade à Resolução CFP nº. 18/2002 (que estabelece normas de atuação  
185 para psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial). Na APAF de maio de  
186 2018, o ponto do GT foi discutido e foram elaboradas as seguintes proposições: GT deve  
187 buscar formas de dar visibilidade na Campanha proposta ao que os CRPs já produziram  
188 sobre o tema; Incluir saúde mental indígena e da população negra nas pesquisas do Crepop  
189 sobre as RAPS; Realizar um chamamento público para preenchimento do campo  
190 “raça/etnia” no Cadastro Nacional; Verificar a possibilidade de criação de Comissão da  
191 Verdade sobre extermínio dos povos indígenas; GT deve pensar na possibilidade de  
192 produzir pequenos vídeos com depoimentos de pessoas negras para divulgação; Colocar  
193 pequeno registro da etnia nos cartazes que foram apresentados para a Campanha; O selo  
194 proposto deve ser definido pelo GT. Após a APAF de maio de 2018, o GT se reuniu duas  
195 vezes por telefone (25/06 e 18/07) e uma vez de forma presencial. As reuniões tiveram  
196 como objetivo pensar, planejar e estruturar o Seminário de Relações Raciais, realizado no  
197 dia 14 de novembro, em São Paulo. Em 2019, o GT realizou uma reunião telefônica no dia  
198 26/04. O Seminário Todo racismo é uma forma de violência: reflexões sobre racismo,  
199 políticas públicas e Direitos Humanos foi organizado de modo a possibilitar, no período da  
200 manhã, troca de experiências sobre o tema com os demais Conselhos Regionais de  
201 Psicologia e, na parte da tarde, a realização das mesas Todo racismo é uma forma de  
202 violência - Resolução 018/2002 a 2018: Perspectivas e Desafios e Lançamento da  
203 campanha - Todo racismo é uma forma de violência: com a voz a População Negra, Cigana,  
204 Quilombola e Indígena. Em relação à proposta de criação de Comissão da Verdade sobre  
205 o extermínio dos povos indígenas, o GT entendeu que tal tarefa contempla o escopo de  
206 atuação da Comissão de Direitos Humanos do CFP: Relatório Semestral de GT de APAF  
207 14, Guideline UM e Modelo de Selo Alternativo. DELIBERAÇÃO: A plenária analisou o

208 material e repasses do GT. **4.4.3) GT da APAF - Laicidade e Psicologia:** O GT Laicidade  
209 e Psicologia foi reorganizado na APAF de maio de 2014, com os seguintes objetivos: (1)  
210 Reafirmar a laicidade da psicologia e (2) Reconhecer que a constituição da subjetividade  
211 pode ter relação com a transcendência e espiritualidade. O Grupo de Trabalho é composto  
212 pelos seguintes CRs: CRP-01, CRP-04, CRP-05, CRP-06, CRP-07, CRP-10, CRP-16,  
213 CRP-20 e CFP: Histórico detalhado do GT, Minuta de Nota Técnica e Relatório Semestral  
214 de GT de APAF. DELIBERAÇÃO: A plenária analisou o material e repasses do GT. **4.4.4)**  
215 **GT da APAF - Psicologia e Esporte:** O GT APAF Psicologia e Esporte foi ponto de pauta  
216 da APAF de dezembro de 2017, tendo seus objetivos ampliados, conforme abaixo: Nortear  
217 ações dos Regionais a respeito do tema; Ampliar a participação de outros Estados para a  
218 Psicologia do Esporte, favorecendo a descentralização; Relevância do GT para discutir  
219 avanços e dificuldades diante do esfacelamento do legado Olímpico; Necessidade de fazer  
220 grandes eventos de Psicologia do Esporte apoiado pelo CFP além de discutir as próximas  
221 Olimpíadas; Parceria com ABEP para cuidar da formação de profissionais (graduação e  
222 pós) e estimular a inserção de Psicólogos nas cadeiras de Psicologia do Esporte; Ampliar  
223 aproximação entre CFP e Conselho de Educação Física – CONFEF . Há problemas como  
224 aplicação de testes e instrumentos de pesquisa pelos profissionais de educação física.  
225 Grandes laboratórios de psicologia do esporte ficam nos Departamentos de Educação  
226 Física, sem a devida participação de profissionais da Psicologia do Esporte; Acompanhar  
227 o Projeto de Lei do senador Marcelo Crivella, que prevê obrigatoriedade dos Clubes  
228 oferecer atendimento psicológico aos atletas profissionais; Dar continuidade e aprimorar o  
229 censo de Psicologia do Esporte; Esporte é pauta governamental. É importante estar atento  
230 aos enfoques políticos do tema. O Grupo de Trabalho foi recomposto pelos seguintes CRs:  
231 CRP-02, CRP-04, CRP-05, CRP-10, CRP-12, CRP-22 e CFP, tendo o CRP 10 solicitado  
232 sua retirada da composição em outubro de 2019: Relatório Semestral. DELIBERAÇÃO:  
233 A plenária analisou o material e repasses do GT. **4.4.5) GT Atuação da psicologia no**  
234 **contexto das medidas socioeducativas:** Na APAF Extraordinária, de 12 e 13 de setembro  
235 de 2015, após aprovação unânime, foi constituído o Grupo de Trabalho Atuação da  
236 Psicologia no Contexto de Medidas Socioeducativas, composto pelo CFP e pelos CRPs 01,  
237 08, 10, 16, 17. O GT cumpriu quase todos os objetivos delegados pela APAF ficando  
238 pendente a tarefa de construção de minuta da resolução sobre a atuação de psicólogos junto  
239 a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa: Relatório Semestral de GT da  
240 APAF. DELIBERAÇÃO: A plenária analisou o material e repasses do GT. **4.4.6) GT**  
241 **Atuação da psicologia no Sistema Prisional:** A criação do GT Atuação da Psicologia no  
242 Sistema Prisional foi deliberada na APAF de setembro de 2015, sendo composto pelo CFP  
243 e pelos CRPs 06, 07, 09, 10 e 11. A partir dessa gestão foi coordenado pela Conselheira  
244 Maria Márcia Badaró Bandeira. O ponto referente ao Grupo de Trabalho Atuação da  
245 Psicologia no Sistema Prisional não foi discutido na APAF de maio de 2019. O GT cumpriu  
246 os principais objetivos delegados pela APAF, com a realização de Diálogo Digital, a  
247 produção de pesquisa sobre atuação na execução penal e a elaboração de nota técnica sobre  
248 a produção de documentos psicológicos no âmbito do Sistema Prisional, priorizando o item

249 “E” dos objetivos propostos pela APAF: “Realizar um levantamento dos fazeres das(os)  
250 psicólogas(os) que atuam no Sistema Prisional”, por entender que esse levantamento  
251 (pesquisa) subsidiaria as demais atividades. Considera-se que o relatório da pesquisa sobre  
252 a atuação do psicólogo na execução penal subsidiará a orientação dos profissionais nesse  
253 campo de atuação, como também para a atualização da Cartilha “Referências Técnicas para  
254 atuação das (os) psicólogas (os) no sistema prisional brasileiro”: Relatório de atividades do  
255 GT, e Minuta de Nota Técnica. **DELIBERAÇÃO:** A plenária analisou o material e repasses  
256 do GT. **4.4.7) GT da Nova CIP - Dezembro/2019:** A APAF de Maio/2017 criou Grupo  
257 de Trabalho da Nova Carteira de Identidade Profissional - GT da Nova CIP, com o objetivo  
258 de elaborar uma nova proposta das carteiras profissionais a ser aplicado a todo o Sistema  
259 Conselhos de Psicologia, um modelo mais moderno e prático, que agregue novos  
260 elementos e seja mais seguro. O grupo é composto pelo CFP, CRP05, CRP07, CRP18,  
261 CRP19 (no lugar do CRP03), CRP20. A APAF de Maio/2018 aprovou o custo unitário  
262 estimado para a emissão da carteira principal de R\$ 65,00 e para a secundária e provisória  
263 entre R\$ 15,00 a R\$ 20,00. Entretanto apontou questões que foram analisadas pelo GT da  
264 Nova CIP, e na APAF seguinte foi aprovado os novos modelos e também a resolução para  
265 a nova CIP. O grupo ainda está trabalhando na minuta da resolução sobre a inscrição  
266 secundária: Histórico do GT da Nova CIP, Relatório da reunião no ITI/SBIS sobre a  
267 utilização de certificado e assinatura digital e Relatório semestral do GT da Nova CIP.  
268 **DELIBERAÇÃO:** A plenária analisou o material e repasses do GT. **4.4.8) GT da APAF -**  
269 **Diversidade Sexual e Gênero:** O GT Revisão da Resolução CFP 001/99 foi reeditado e  
270 passou a se chamar GT Diversidade Sexual e Gênero na APAF de dezembro de 2017, com  
271 novos objetivos e constituição ampliada. Destacam-se, como atividades propostas ao  
272 grupo, as seguintes: (1) Dar ampla visibilidade à nova resolução, nos meios de  
273 comunicação de massa, demarcando o posicionamento do Sistema Conselhos de  
274 Psicologia; (2) Articular com movimentos sociais e políticos, processos de resistência  
275 pública as decisões judiciais e conservadorismo do Poder Legislativo; (3) Elaboração de  
276 documentos, evitando a patologização; (4) Papel da Psicologia no processo  
277 transexualizador pelo SUS. O GT da APAF - Diversidade Sexual e Gênero - se reuniu de  
278 forma presencial no dia 22 de junho de 2018, em Brasília. Realizou ainda duas reuniões  
279 telefônicas, nos dias 01 e 22 de novembro. Em 2019 foi feita uma reunião telefônica em 29  
280 de abril: Relatório de Atividades do GT. **DELIBERAÇÃO:** A plenária analisou o material  
281 e repasses do GT. **4.4.9) GT da APAF - Políticas para Mulheres:** O GT Mulheres foi  
282 constituído na APAF de dezembro de 2017, com os seguintes objetivos: (1) O GT deve  
283 pensar no seu nome; (2) Criar uma resolução para enfrentamento do machismo; (3) Pensar  
284 atividades articuladas para o dia 8 de março para o Sistema Conselhos de Psicologia (4)  
285 Discutir o aborto e feminicídio. Em dezembro de 2018, o GT foi ponto de discussão, tendo  
286 seus objetivos atualizados para: (a) Propor uma estratégia de comunicação em relação à  
287 temática de violências contra as mulheres para o Sistema Conselhos; (b) Construir  
288 comunicado para sociedade sobre sinais e sintomas de violência. Na ocasião, o GT  
289 apresentou à APAF uma Minuta de Resolução sobre Violência de Gênero sobre a qual a

290 Plenária da Assembleia teceu uma série de considerações. As considerações foram  
291 analisadas pelo GT em reunião presencial no dia 21 de março de 2019 e incluídas no corpo  
292 do texto da Resolução: Relatório Semestral de GT de APAF 15. **DELIBERAÇÃO:** A  
293 plenária analisou o material e repasses do GT. **4.4.10) GT de Revisão da Resolução nº**  
294 **13/2007:** O GT de Revisão da Resolução nº 13/2007 foi criado na APAF de dezembro de  
295 2017 com o objetivo de rever a Resolução CFP nº 13, de 14 de setembro de 2007. Formado  
296 pelos CRPs 04, 08, 09, 13, 20 e o CFP, o GT reuniu-se sete vezes para trabalhar em uma  
297 nova resolução que se adequasse frente às novas realidades. A alternativa proposta é  
298 restringir-se às leis federais sobre a Psicologia, de modo que a segurança jurídica do novo  
299 texto seja maior. Pretende-se dar o viés de documentações referentes à comprovação da  
300 prática profissional, e não acadêmica; procura-se distinguir especialidade, especialista e  
301 especialização; as palavras título e titulação não aparecerão nenhuma vez na nova minuta  
302 a fim de não haver confusão com títulos acadêmicos; e será retirada a categoria de  
303 concessão de títulos após reconhecimento de nova especialidade: Relatório com histórico  
304 do GT de Revisão da Resolução nº 13/2007, Relatório de Atividades do GT de Revisão da  
305 Resolução nº 13/2007 e Minuta de Resolução sobre Registro de Psicóloga Especialista.  
306 **DELIBERAÇÃO:** A plenária analisou o material e repasses do GT. **4.4.11) GT de TI -**  
307 **dezembro/2019:** O Sistema Conselhos de Psicologia utiliza várias ferramentas de forma  
308 unificada para auxiliar suas atividades administrativas rotineiras como: cadastros, finanças,  
309 transparência entre outros. Alguns destes softwares utilizam tecnologias antigas, e possuem  
310 inúmeras deficiências funcionais e também tecnológicas, o que urge por tratativas de  
311 modo a atender todas as necessidades dos CRPs e do CFP. A APAF de Dezembro/2017  
312 criou Grupo de Trabalho de Tecnologia da Informação - GT de TI, com o objetivo de  
313 propor soluções que sejam aplicadas a todo o Sistema Conselhos de Psicologia, respeitando  
314 a realidade de cada um. O grupo é composto pelo CFP e os CRPs: 01, 04, 05, 06, 07, 08 e  
315 15. O grupo atuou nas especificações das tecnologias da nova Carteira de Identidade  
316 Profissional (CIP), e está atuando na implantação do novo sistema de gestão cadastral,  
317 financeiro, processos e fiscalização; implantação da plataforma Atos Oficiais nos CRs,  
318 projeto Ouvidoria nos CRs; e também na construção do Plano Nacional de Tecnologia da  
319 Informação: Histórico GT de TI - Maio/2019 e Relatório semestral do GT de TI.  
320 **DELIBERAÇÃO:** A plenária analisou o material e repasses do GT. **4.4.12) GT Crepop -**  
321 **Solicitação de deliberação:** Grupo de Trabalho constituído na APAF de maio de 2019  
322 para construir minuta de Resolução que institucionalize e garanta a continuidade do Crepop  
323 como instância do Sistema Conselhos de Psicologia responsável pela elaboração de  
324 referências técnicas para psicólogos/os que atuam nas políticas públicas brasileiras, a partir  
325 de sua metodologia própria: Relatório dos trabalhos do GT Crepop. **DELIBERAÇÃO:** A  
326 plenária analisou o material e repasses do GT. **4.4.13) GT da APAF - EAD e Cursos**  
327 **Irregulares:** Este ponto foi apresentado inicialmente na APAF de maio de 2019, diante da  
328 solicitação de apoio solicitado pelos Conselhos Federais de Odontologia (CFO) e Medicina  
329 Veterinária (CFMV) aos conselhos da área de saúde, após a edição de normativas que  
330 vedam a inscrição e o registro de alunos egressos de cursos realizados integralmente na



331 modalidade de ensino à distância (EaD). O CFP tem se posicionado de forma contrária à  
332 graduação em Psicologia na modalidade EaD em suas mídias e redes sociais, junto a outras  
333 entidades da Psicologia e em parceria com o Fórum dos Conselhos Federais da Área da  
334 Saúde (FCFAS - Conselhinho). Com vistas a discutir questões relacionadas ao ensino à  
335 distância e a existência de cursos irregulares de psicologia, fez-se necessária a criação deste  
336 GT . A atual composição do GT é: Sudeste - CRP-04; Sul - CRP-07; Nordeste - CRP-13 e  
337 CRP-22; Centro-Oeste - CRP-18; Norte - CRP-23 e CFP. O GT tem como objetivos de  
338 trabalho: 1. Elaborar orientações sobre atividades de fiscalização em cursos irregulares,  
339 seguindo modelo dos protocolos de fiscalização da SOE; 2. Criar um fluxo das denúncias  
340 a ser seguido por todos os CRPs e CFP, aos moldes do fluxo sobre testes psicológicos  
341 disponíveis na Internet; 3. Realizar um levantamento do panorama legislativo e do  
342 panorama regional sobre EAD e cursos; 4. Convidar representante da ABEP para compor  
343 o GT; 5. Normatizar a verificação de diplomas; 6. Elaborar minuta de nota orientativa:  
344 Relatório Semestral de GT de APAF 19. **DELIBERAÇÃO:** A plenária analisou o material  
345 e repasses do GT. **4.4.14) GT da APAF – Estágio:** O GT Estágios foi constituído na APAF  
346 de maio de 2019, tendo em vista a preocupação do Sistema Conselhos de Psicologia com  
347 a regulamentação dos Serviços Escolas. Entende-se ser preciso repensar este modelo de  
348 modo a garantir uma formação de qualidade para os futuros psicólogos. É preciso ainda  
349 pensar na expansão destes serviços para outras áreas de atuação, tais como as situações de  
350 emergências e desastres. A atual composição do GT é: CFP, CRP 12, CRP 15, CRP 16,  
351 CRP 18, CRP 20, CRP 21, CRP 23. O GT tem como objetivos: Criar uma resolução que  
352 contenha aspectos técnicos e éticos sobre o serviço-escola, que contemple a  
353 obrigatoriedade de que se tenha psicólogas/os nos ambientes de estágio. Regulamentar  
354 sobre a Política Nacional de Estágio (registro de orientador acadêmico, ética dos  
355 estagiários), estágio voluntário, intermediário entre o fim do estágio e graduação,  
356 regulamentar sobre a atuação de estagiários em situações de Emergências e Desastres:  
357 Relatório Semestral do GT. **DELIBERAÇÃO:** A plenária analisou o material e repasses do  
358 GT. **4.4.15) GT da APAF – Psicoterapia:** Na APAF de maio de 2019, considerando a  
359 importância da discussão mais aprofundada sobre estes e outros diversos aspectos  
360 relacionados ao tema, deliberou-se pela criação do GT Psicoterapia, com a participação do  
361 CFP, ABRAP, ABEP e dos CRP's 14, 05, 08, 20, 23, 13 e 17: Relatório Semestral de GT  
362 de APAF 24. **DELIBERAÇÃO:** A plenária analisou o material e repasses do GT. **4.4.16)**  
363 **GT APAF Avaliação Psicossocial no trabalho das psicólogas(os):** Considerando os  
364 objetivos de garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores no contexto das Normas  
365 Regulamentadoras emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil, as  
366 deliberações do 9º Congresso Nacional de Psicologia e as demandas da categoria, o  
367 Conselho Federal de Psicologia propôs a criação de um Grupo de Trabalho para elaboração  
368 de resolução para regulamentar a realização de avaliação psicossocial no trabalho da(o)  
369 psicóloga(o) em atendimento às Normas Regulamentadoras emitidas pelo Ministério do  
370 Trabalho e Emprego do Brasil (atual Secretaria do Ministério da Economia). O GT  
371 Avaliação Psicossocial no trabalho das psicólogas(os) foi constituído na APAF de maio de

372 2019 e foi inicialmente composto pelo CFP e pelos CRPs 04, 08, 09, 13 e 20: Minuta de  
373 Resolução e Relatório semestral do GT. **DELIBERAÇÃO:** A plenária analisou o material  
374 e repasses do GT. **4.4.17) GT Parâmetros para assistência psicológica no contexto da**  
375 **atenção primária, secundária e terciária em saúde:** O GT "Parâmetros para assistência  
376 psicológica no contexto da atenção primária, secundária e terciária em saúde" foi criado na  
377 APAF de maio de 2019 e foi composto pelos CRPs: 05, 09, 10, 12, 21, com coordenação  
378 do CFP. O objetivo do GT é definir parâmetros para assistência psicológica em contextos  
379 de atenção primária, secundária e terciária de saúde: Relatório Semestral de GT de APAF  
380 11. **DELIBERAÇÃO:** A plenária analisou o material e repasses do GT. **4.4.18) GT APAF**  
381 **Avaliação psicológica para a concessão de registro e/ou porte de arma de fogo:** O GT  
382 Avaliação psicológica para a concessão de registro e/ou porte de arma de fogo foi  
383 constituído na APAF de maio de 2019 e foi inicialmente composto pelo CFP e pelos CRPs  
384 01, 07, 16, 19 e 20. O encaminhamento proposto pela APAF para este GT foi discutir sobre  
385 normas e regras da avaliação psicológica para a concessão de registros/porte de armas de  
386 fogo. Quando o CFP solicitou a indicação das pessoas de cada Conselho Regional, o  
387 CRP19 abriu mão de representar a região nordeste no GT e cedeu a vaga para o CRP-21.  
388 Ao analisar as premissas aprovadas pela APAF de maio de 2019 relativas a composição do  
389 GT, foi observado que somente a APAF pode constituir o GT: Relatório Semestral.  
390 **DELIBERAÇÃO:** A plenária analisou o material e repasses do GT. **4.4.19) GT Fundo de**  
391 **Seções:** A APAF de dezembro/2018, absorveu a proposta de avaliação levada pelos  
392 tesoureiros e referendou a criação de um GT específico com o objetivo de avaliar os  
393 problemas enfrentados com o fundo e propor soluções e elaborar uma nova proposta de  
394 Resolução de modernização e reformulação do Fundo de Seções: Relatório GT Fundo de  
395 Seções. **DELIBERAÇÃO:** A plenária analisou o material e repasses do GT. **4.5) Definição**  
396 **da Comissão Editorial da Resolução CFP nº 12/2018:** Deliberar sobre a indicação de  
397 duas(dois) representantes Conselheiras(os), indicadas(os) por dois Conselhos Regionais de  
398 Psicologia, para compor a Comissão Editorial da Resolução CFP nº 12/2018.  
399 **DELIBERAÇÃO:** A plenária deliberou que o CRP16/ES não possui conselheiro a indicar  
400 para a Comissão Editorial. **4.6) Referências Técnicas e Éticas para Atendimento à**  
401 **pessoa surda no âmbito da Saúde:** A Constituição de 1988 reconhece a saúde como um  
402 direito fundamental de todos seres humanos, tendo constituído algumas diretrizes e  
403 princípios que pautam as ações do estado e da sociedade de modo a garantir a proteção  
404 desse direito no Brasil. O Estado deve promover políticas sociais que reduzam os agravos  
405 à saúde e garanta o acesso universal e igualitário aos serviços públicos. O Sistema Único  
406 de Saúde, disciplinado pela Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, tem como  
407 diretriz, o atendimento integral da população e deve dar conta da promoção, prevenção e  
408 recuperação da saúde, nos seus diferentes níveis de complexidade. A assistência  
409 suplementar à saúde também foi regulamentada por meio da Lei 9.961 de 28 de janeiro de  
410 2000, para garantir os mecanismos de proteção à saúde, prestados pelos serviços da  
411 iniciativa privada. Assim, o Estado Democrático de Direito protege os cidadãos nos seus  
412 direitos humanos fundamentais, inclusive garantindo que todos sejam iguais perante a Lei,

413 com equidade e integralidade. Com a mudança do paradigma na saúde, de um saber  
414 centrado no médico para um saber compartilhado com os outros profissionais da saúde, as  
415 psicólogas e psicólogos foram conquistando esses espaços e a Psicologia, enquanto ciência  
416 e profissão, foi qualificando sua atuação nesse campo, nos mais diversos serviços: na  
417 avaliação psicológica, em psicoterapia, no atendimento nos hospitais, nos serviços de  
418 reabilitação, nas triagens em saúde mental, no atendimento domiciliar, nos grupos de  
419 prevenção, na orientação familiar, em centros de atendimento psicossocial, etc. A  
420 psicologia foi ampliando suas práticas, novas demandas foram surgindo na direção de  
421 contribuir com a garantia de direitos de todas as pessoas. No entanto, no que se refere às  
422 pessoas com diferenças funcionais, particularmente no atendimento às pessoas surdas, há  
423 uma carência de referências éticas e técnicas, considerando suas diferenças linguísticas e a  
424 centralidade da dimensão linguística na vida dos sujeitos surdos, usuários da Língua  
425 Brasileira de Sinais (LIBRAS). A Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa  
426 com Deficiência ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de  
427 2.009 e a Lei Brasileira de Inclusão instituída pela Lei 13.146 de 6 de julho de 2015,  
428 garantem o direito e o acesso aos serviços de saúde, por meio de recursos comunicacionais  
429 e a eliminação de barreiras que podem impedir a expressão ou recebimento de mensagens  
430 e informações. Assim como a Lei Federal nº 10.436 de 24 de abril de 2.002, reconhece a  
431 Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação, expressão e de utilização  
432 corrente das comunidades surdas do Brasil. Não apenas isso, há a Declaração Universal de  
433 Direitos Linguísticos, de 1996, que reconhece e garante que comunidades linguísticas e  
434 seres humanos têm o direito de usar sua própria língua em espaços privados e públicos. Por  
435 esta declaração, entendemos que os sujeitos surdos têm o direito de usar a língua de sinais,  
436 ou melhor, a língua de conforto nas relações com outros e nos espaços em que participa  
437 sem discriminação nem negligência. Segundo Lacerda e Lodi (2009) “É a língua, como  
438 sistema de signos, que permite a interação entre indivíduos e o partilhar de uma mesma  
439 cultura. É também pela linguagem e na linguagem que os conhecimentos são construídos,  
440 pois, ao partilharem um sistema de signos constitutivos de uma língua estes sujeitos podem,  
441 além de desenvolverem uma compreensão mútua, colocar em circulação os múltiplos  
442 sentidos presentes na linguagem....” Desse modo, o Conselho Regional de Psicologia de  
443 São Paulo, em seu planejamento estratégico de 2017/2019, adotou como prioridade,  
444 diversas ações que visam a construção de referências éticas e técnicas para o atendimento  
445 de pessoas com diferenças funcionais, ações essas que objetivam não só combater o  
446 capacitismo, promover acessibilidades arquitetônicas e comunicacionais, como também  
447 realizar debates com a categoria com a finalidade de contribuir com a construção de  
448 referências que orientem a categoria na sua atuação profissional. No campo do atendimento  
449 ao surdo, o CRP 06 realizou duas rodas de conversa com profissionais da psicologia que,  
450 em sua maioria, realizam atendimento bilíngue. A finalidade dos encontros era discutir o  
451 referido atendimento e seus principais dilemas éticos e técnicos e iniciar a construção de  
452 parâmetros em torno das diferentes modalidades de atendimento em saúde, de modo a  
453 assegurar a esse público, as singularidades subjetivadas por complexos processos sociais e

454 afetivos e a defesa de valores humanos inegociáveis como: democracia. Civilização,  
455 direitos humanos, singularidade, pluralidade, diálogo e afeto. Muitos foram os  
456 questionamentos e aspectos abordados nos encontros e alguns princípios e pressupostos  
457 foram considerados para um atendimento ético à pessoa surda, no âmbito da saúde.  
458 Contudo, dada a relevância do debate para todo o Sistema Conselhos de Psicologia, a  
459 existência de psicólogas surdas atuando em diferentes serviços, o questionamento sobre a  
460 presença do intérprete no contexto de atendimento clínico da psicóloga e do psicólogo, a  
461 necessidade do aprofundamento sobre a psicologia bilíngue brasileira, e a ausência de  
462 referências éticas e técnicas para o referido atendimento, foi solicitado que essa temática  
463 seja urgentemente incluída na pauta da APAF. A Psicologia aqui defendida no âmbito da  
464 saúde, é equânime e integral no atendimento para as pessoas surdas. Seja em serviços  
465 públicos ou privados e, quando necessário, articulado com outras políticas intersetoriais.  
466 Que respeite as singularidades, o sigilo profissional, o uso da Língua Brasileira de Sinais e  
467 ocupe-se da formação das(os) psicólogas(os) de modo a potencializar sua qualificação  
468 profissional. Diante desse cenário, o Sistema Conselhos de Psicologia tem a  
469 responsabilidade de contribuir com a construção desses parâmetros, de modo harmônico e  
470 que contemple as diferentes realidades regionais. É preciso que o Sistema Conselhos de  
471 Psicologia construa um espaço de debate articulado entre os Conselhos Regionais, no qual  
472 possam ser aprofundadas e encaminhadas as diferentes demandas e prioridades,  
473 considerando que em muitas regiões há escassez de informações e de políticas  
474 considerando que em muitas regiões há escassez de informações e de políticas públicas  
475 para esse segmento da população: Anexo 1. Convenção Internacional sobre os Direitos da  
476 Pessoa com Deficiência, Anexo 2. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência,  
477 Anexo 3. Questões CRP 06 - 1ª Roda de Conversa e Anexo 4. Propostas CRP 06 - 2ª Roda  
478 de Conversa. DELIBERAÇÃO: A plenária deliberou que a Conselheira Edireusa será  
479 delegada do CRP16/ES neste ponto. **4.7) Atestado Psicológico com a finalidade de**  
480 **justificar faltas:** Ponto remanescente da APAF de maio de 2018. O Conselho Regional de  
481 Psicologia – CRP/12, por meio de seu Conselheiro Presidente e da Comissão de Orientação  
482 e Fiscalização, utiliza-se do presente para solicitar vosso apoio na proposição de Lei  
483 Complementar, de forma a regulamentar o aceite de atestado psicológico com a finalidade  
484 de justificar faltas, impedimentos ou afastamentos de emprego, sem prejuízo na  
485 remuneração, e/ou de estudo sem que haja danos à(ao) requerente. Tal modificação se faz  
486 necessária, uma vez que a legislação trabalhista prevê apenas o atestado médico para  
487 justificativa ao afastamento e consequente abono: 1. Justificativa Atestado 2. Retorno  
488 consulta Regionais e CFP atestado psicológico. DELIBERAÇÃO: A plenária analisou os  
489 documentos encaminhados. **4.8) Produção de material subsídio que oriente as**  
490 **psicólogas sobre atuação com pessoas com deficiência:** Ponto remanescente da APAF  
491 de maio de 2019. Considerando que a deficiência é um fenômeno cada vez mais presente  
492 nas sociedades modernas (Barnes, 2009) e que há uma tendência de aumento do número  
493 de pessoas que experienciarão essa condição em face ao envelhecimento populacional  
494 (Diniz, 2012), torna-se muito relevante a produção de conhecimentos voltados a essa

495 temática. Diante de urgência de que as práticas psicológicas nos diferentes espaços de  
496 atuação profissional em que os psicólogos estão inseridos, é que o CRP 12 tem elaborado  
497 um conjunto de ações voltadas à qualificação das práticas psicológicas junto às pessoas  
498 com deficiência. Estas ações vêm sendo pensadas no âmbito do Grupo de Trabalho  
499 Psicologia e Pessoas com Deficiência o qual vem integrando tanto pesquisadores como  
500 pessoas com deficiência visando promover ações voltadas à qualificação das práticas  
501 profissionais junto às pessoas com deficiência. Foi a partir das discussões deste GT que  
502 emergiu a proposta aqui apresentada que se refere à criação de uma referência técnica  
503 voltada à qualificação da atuação profissional junto às pessoas com deficiência. Por meio  
504 desta referência, será possível adequar as práticas da psicologia à legislação brasileira  
505 relacionada aos direitos das pessoas com deficiência: Justificativa - Psicologia e pessoas  
506 com deficiência. **DELIBERAÇÃO:** A plenária deliberou que a Conselheira Edireusa será  
507 delegada do CRP16/ES neste ponto. **4.9) Critérios para Criação e Funcionamento dos**  
508 **GTS de APAF:** Na APAF de maio de 2019 foi aprovada minuta de portaria para dispor  
509 sobre criação e funcionamento dos GTs de APAF. Contudo, o Conselho Federal de  
510 Psicologia identificou a necessidade de adequação do texto para atender algumas  
511 orientações jurídicas e normas da técnica legislativa: Tabela GTEC; e Minuta de Portaria.  
512 **DELIBERAÇÃO:** A plenária analisou os documentos encaminhados. **4.10) Revisão da**  
513 **Resolução CFP 02/2016 que Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso**  
514 **Público e processos:** Considerando as demandas recebidas pela categoria e CRPs  
515 referentes a avaliação psicológica em concurso público e processos seletivos de natureza  
516 pública e privada, o Conselho Federal de Psicologia propõe a criação de um grupo de  
517 trabalho, com participação de especialistas, para revisão da Resolução CFP 02/2016, que  
518 regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de  
519 natureza pública e privada. **DELIBERAÇÃO:** A plenária analisou os documentos  
520 encaminhados. **4.11) PEC 108/2019 - Dispõe sobre a natureza jurídicas dos conselhos**  
521 **profissionais:** A Proposta de Emenda à Constituição-PEC 108/2019, que dispõe sobre a  
522 natureza jurídica dos conselhos profissionais, encontra-se em análise de admissibilidade na  
523 Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados. No  
524 dia 19/09/19, o CFP participou da reunião do Conselho Consultivo da Frente Parlamentar  
525 de Apoio aos Conselhos Profissionais, onde discutiu-se: (a) A necessidade de construir uma  
526 estratégia capaz de rejeitar a PEC na CCJC; (b) Aspectos de inconstitucionalidade; (c) A  
527 importância de manter os Conselhos Federais e Regionais mobilizados e dialogando com  
528 os(as) deputados(as) membros da CCJC nos estados. Em seguida, ocorreu a audiência com  
529 o Presidente da CCJC, Dep. Felipe Francischini (PSL/PR): ouviu as preocupações dos  
530 conselhos e apresentou suas expectativas quanto à sua tramitação; anunciou que indicaria  
531 um relator capaz de atender e ouvir os conselhos profissionais; realizar audiências públicas  
532 com representantes dos conselhos e do governo; e informou que a votação da  
533 admissibilidade, na CCJC, está prevista para o início de dezembro. A CCJC designou o  
534 Dep. Édio Lopes (PL/RR) como relator e no dia 05/11/19 realizou Audiência Pública para  
535 debater a PEC 108/2019, com a participação dos representantes do CFP, OAB, CONFEA,

536 COFECI, ANAPROCONF, CFM, COFFITO, Movimento Nacional dos Profissionais de  
537 Engenharia e Ministério da Economia, como expositores. Foram apresentados na CCJC até  
538 o momento, oito requerimentos para a realização de audiências públicas e um para a  
539 realização de seminários regionais/estaduais. Em relação aos seminários  
540 regionais/estaduais, a coordenação da frente parlamentar solicita aos Conselhos Regionais  
541 articularem com deputados(as) estaduais, nas Assembleias Legislativas, para organizarem  
542 os seminários nos estados. Em 04/11/19, o CFP enviou aos CRPs o Ofício-Circular nº  
543 235/2019/ASPAR/GRI/CG-CFP (SEI nº 0185921) com atualizações gerais sobre a PEC  
544 108/2019 e com a solicitação de indicação de representantes dos novos Plenários para o  
545 acompanhamento da pauta: Anexo - PEC 108/2019 (0185437), Apresentação do CFP sobre  
546 a PEC 108/2019 (0185438), Encaminhamentos da Reunião com os Presidentes, (0185439)  
547 ,Ficha de tramitação PEC 108/2019 (0185441) ,Anexo Membros da CCJC (0185442) e  
548 Ofício-Circular nº 235/2019/ASPAR/GRI/CG-CFP (0185921). **DELIBERAÇÃO:** A  
549 plenária analisou os documentos encaminhados. **4.12) Processo Eleitoral 2019:** No ano  
550 de 2019, foi realizado o Processo Eleitoral do Sistema Conselhos de Psicologia,  
551 regulamentado pela Resolução CFP nº 016/2018 que aprovou o Regimento Eleitoral para  
552 escolha de conselheiros federais e regionais dos Conselhos de Psicologia. Cabe destacar  
553 que neste pleito, a consulta nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as eleições  
554 para os Conselhos Regionais se deu em modalidade exclusiva de voto on-line. O XVII  
555 Plenário do Conselho Federal de Psicologia nomeou as Comissões Eleitorais Regular  
556 (CER) e Especial (CEE), para coordenarem respectivamente as eleições dos CRPs e a  
557 consulta nacional para o CFP. Cada Conselho Regional nomeou uma Comissão Regional  
558 Eleitoral (CRE) que foi responsável pela execução do processo eleitoral em sua jurisdição.  
559 O processo de votação pela internet teve início às 8 horas do dia 23 de agosto e foi  
560 encerrado às 17 horas do dia 27 de agosto de 2019. Foi possível também votar  
561 presencialmente nos 68 locais de votação disponíveis nas diversas regiões do país no dia  
562 27 de agosto, das 8 às 17 horas. Desta maneira, os números relativos ao processo eleitoral  
563 serão apresentados para a APAF, bem como os relatórios das empresas responsáveis pela  
564 auditoria do processo eleitoral: Security Labs e The Perfect Link. Ainda, considerando as  
565 diversas etapas do processo eleitoral, torna-se necessária a revisão do regimento eleitoral,  
566 explicitando prazos, atribuições e outros pontos identificados durante o último pleito:  
567 Relatório de auditoria elaborado pela Secury Labs, Laudo de auditoria elaborado pela The  
568 Perfect Link e Apresentação dados do Processo Eleitoral. **DELIBERAÇÃO:** A plenária  
569 não possui acréscimos neste ponto. **4.13) Congresso Brasileiro Psicologia: Ciência e**  
570 **Profissão – CBP:** O Congresso Brasileiro Psicologia: Ciência e Profissão - CBP  
571 organizado pelo FENPB - Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira em sua  
572 última edição teve 14 mil inscritos, de todos os estados do país, e 5 mil trabalhos  
573 apresentados, este foi o maior congresso da história da Psicologia brasileira, mostrando  
574 uma Psicologia diversa, plural e unida. Lugar para o encontro da ciência e da profissão, o  
575 CBP é o espaço para o diálogo da diversidade da Psicologia no Brasil, onde todas as  
576 questões, abordagens e construções da Psicologia se apresentam e são debatidas. O CBP é

Continuação da Ata da 207ª Reunião Plenária Ordinária do VI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – Espírito Santo – CRP16/ES – ocorrida no dia 30 de novembro de 2019, sábado, às 9 horas.

577 realizado a cada 04 anos e sua próxima Edição está prevista para 2022. O Sistema  
578 Conselhos é representado no FENPB pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP,  
579 juntamente com 25 Entidades da Psicologia Brasileira. Com o objetivo de apoio ao FENPB  
580 na construção de mais uma edição do maior congresso da Psicologia Brasileira, propomos  
581 a promoção de Congressos Preparatórios, organizados pelas Entidades das diversas áreas  
582 da Psicologia, com o apoio do Conselho Federal de Psicologia. DELIBERAÇÃO: A  
583 plenária não possui acréscimos neste ponto. Nada mais havendo a tratar, a reunião plenária  
584 encerrou-se às 17h e 30 minutos e eu, Conselheira Presidente Maria Carolina Fonseca  
585 Barbosa Roseiro, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que será assinada por mim e  
586 pelas(os) demais presentes. XX.

**Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro**  
Conselheira Presidente do VI Plenário do CRP16/ES

**Thiago Pereira Machado**  
Conselheiro Vice-presidente do VI Plenário do CRP16/ES

**Edireusa Fernandes Silva**  
Conselheira Tesoureira do VI Plenário do CRP16/ES

AUSÊNCIA JUSTIFICADA  
**Tammy Andrade Motta**  
Conselheiro Secretário do VI Plenário do CRP16/ES

**Alana Araújo Correa Simões**  
Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

**Ana Claudia Gama Barreto**  
Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

**Bruno da Silva Campos**  
Conselheiro do VI Plenário do CRP16/ES

**Danielle do Nascimento Cezini Lacerda**  
Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

AUSÊNCIA JUSTIFICADA  
**Júlia Pires**  
Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

Continuação da Ata da 207ª Reunião Plenária Ordinária do VI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – Espírito Santo – CRP16/ES – ocorrida no dia 30 de novembro de 2019, sábado, às 9 horas.

**Mirna Borges Ramos**

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

**Patrícia Santiago Portugal**

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

**Pedro Henrique de Oliveira Carvalho**

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

**Ricardo da Silva**

Conselheiro do VI Plenário do CRP16/ES

**Roberta Rangel Batista**

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

**Robertta Steffanya Fernandes Queiroz**

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

**Sâmia de Oliveira Brito**

Conselheira do VI Plenário do CRP16/ES

**Victor Hugo da Silva**

Conselheiro do VI Plenário do CRP16/ES

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

**Walter Amaro de Salles**

Conselheiro do VI Plenário do CRP16/ES